

Butiá, 04 de março de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

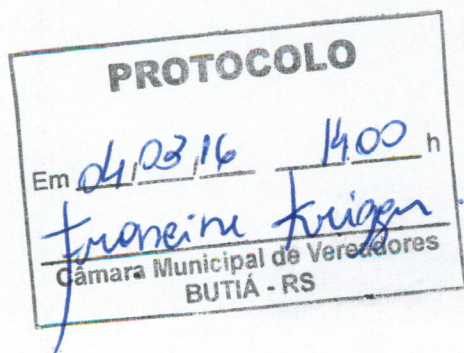
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por redução de dotação.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei servirá para criar rubrica na Atividade 2.282 – Contrapartida Programa Salvar SAMU - 3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado e 3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, para atender a Secretaria Municipal De Saúde.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

3475

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO NO VALOR R\$ 5.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$

5.000,00 (cinco mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 5.000,00

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

Atividade 2.282 – Contrapartida Programa Salvar SAMUR\$ 5.000,00

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação Por Tempo DeterminadoR\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 3.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes

dotações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 5.000,00

U.Orç. 01- Fundo Municipal de Saúde – Recursos ASPS.....R\$ 5.000,00

10 – Saúde

301 - Atenção Básica

0096 – Atenção Básica a Saúde

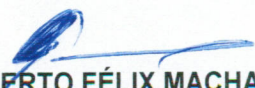
Atividade 2.282 – Contrapartida Programa Salvar SAMUR\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 5.000,00

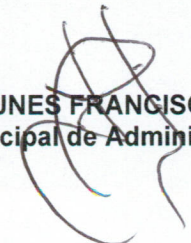
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração